

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

### -- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE FEVEREIRO DE 2019-----

### -- ATA NÚMERO TRÊS DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

### -- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### -- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 2/2019 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 30/1/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### -- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **AUSÊNCIA:** Não participou na reunião o Vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, por estar ausente da Ilha, tendo o mesmo comunicado atempadamente a impossibilidade de estar presente.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a referida falta.-----

-- **LIVRO “SONETOS DO MEU TEMPO:** A Câmara Municipal analisou com interesse a possibilidade de participar na edição do Livro de Poemas da autoria do Pe. Serafim Chaves e compilados por João Delvino Batista, intitulado “Sonetos do meu Tempo”, sublinhando que o antigo sacerdote mariense desenvolveu uma profícua actividade enquanto escritor e poeta que interessa preservar dada a sua diversidade e relevância histórica e cultural, tratando-se inclusive, de uma

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

personalidade lembrada, até aos dias de hoje, com profunda estima pelo povo mariense.-----

**-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----**

**-- PROPOSTA DE PROMOÇÃO DA INTERCULTURALIDADE EM SANTA MARIA**

**– PEDIDO DE APOIO:** Presente missiva enviada por correio electrónico datado de 28 de janeiro de 2019, de Josefina Cruz em representação da AIPA (Associação dos Imigrantes nos Açores), a solicitar apoio à realização de 3 actividades neste Concelho, em Setembro deste ano, subordinadas ao tema “Interculturalidade em Santa Maria”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, apoiar a realização na Ilha de Santa Maria das actividades propostas pela AIPA, suportando para tal, as despesas com alojamento e preparação do convívio, até ao limite de 1.060 € (mil e sessenta euros), considerando que as mesmas se enquadram nos compromissos subscritos pelo Município no âmbito da promoção do dialogo multicultural e da cidadania e igualdade no Concelho.-----

**-- JUNTA DE FREGUESIA DE VILA DO PORTO – MARCHA DE SÃO JOÃO:**

Presente missiva datada de 4 de janeiro de 2019 de Sónia Reis, em representação da Marcha de São João de Vila do Porto, a solicitar apoio à concretização da mesma.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, apoiar a realização da referida marcha, através da concessão de apoio financeiro no valor de 1.225 € (mil duzentos e vinte e cinco euros) à Junta de Freguesia de Vila do Porto, considerando o interesse cultural e a adesão popular que as tradicionais Festas de São João despertam na comunidade mariense.-----

**-- AGRUPAMENTO DE ESCUTAS DO AEROPORTO – DANÇA DE CARNAVAL:**

Presente ofício datado de 21 de janeiro de 2019 de Rui Esteves, Chefe do Agrupamento 394 do Aeroporto do Corpo Nacional de Escutas, a solicitar apoio à concretização da mesma.-----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, apoiar a realização da referida marcha, através da concessão de apoio financeiro no valor de 1.225 € (mil duzentos e vinte e cinco euros) ao Agrupamento de Escutas supramencionado, considerando o elevado interesse cultural e a adesão popular que a comemoração das tradicionais festividades carnavalescas desperta na comunidade mariense.-----

### **-- ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO, A TÍTULO DEFINITIVO E GRATUITO, DA ESCOLA PRIMÁRIA, DESIGNADA POR ESCOLA DO AEROPORTO:**

Presente a Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2019 de 29 de janeiro de 2019, a autorizar a cedência, a título definitivo e gratuito, ao Município de Vila do Porto, do prédio urbano sito à Avenida Infante D. Henrique, lugar do Ginjal, freguesia e concelho de Vila do Porto, com a área total de 10.539,31 m<sup>2</sup>, composto pela parcela 1, com a área de 6.284,13 m<sup>2</sup>, onde se encontra implantada a Escola do Aeroporto, e pela parcela 2, com a área 4.255,18 m<sup>2</sup>, correspondente a área adjacente a integrar no domínio público municipal, que se encontra inscrito na matriz predial no artigo 3173 (que proveio de parte do artigo rústico 4798), descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2884/20180806 e inscrito pela AP. 2352, de 2014/06/19.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aceitar a referida cedência.-----

-- Deliberou ainda, dar plenos poderes, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para outorgar em nome do Município de Vila do Porto no respetivo auto de cessão.-

### **-- ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E RIAC:**

Presente proposta de adenda ao referido protocolo de colaboração celebrado entre Município de Vila do Porto e a RIAC – Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, I.P., tendo em vista possibilitar e operacionalizar a adesão ao Tarifário Social nos postos RIAC no Concelho de Vila do Porto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, aceitar a referida proposta.-----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

-- Deliberou ainda, dar plenos poderes, ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para assinar o protocolo em nome do Município de Vila do Porto.-----

### -- TITULARES DAS CONTAS BANCÁRIAS: -----

-- Considerando que, a 27 de outubro de 2017, o Sr. Presidente prestou informação sobre os titulares das contas bancárias, nas seguintes condições: são subscritas pelo Presidente da Câmara Municipal, Carlos Henrique Lopes Rodrigues e pelos Vereadores(a) Vereador Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa, Leonor Chaves Batista as seguintes Instituições Bancárias:-----

INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS	Nº DE CONTA
Caixa Geral de Depósitos	180-431
Caixa Geral de Depósitos (Depósitos de Garantia)	1070-130
NOVO BANCO	1006 2621 0018
SANTANDER	0008 0602 0381020
Caixa Geral de Depósitos-Prazo	180-620

-- E ainda, -----

-- Considerando as alterações ocorridas ao mapa de pessoal do Município de Vila do Porto durante o pretérito ano, o Executivo delibera por unanimidade que as referidas contas serão movimentadas sempre por dois intervenientes, sendo obrigatório a assinatura da Assistente Técnica ao serviço da Tesouraria – [REDACTED] e nas suas faltas e impedimentos pela Técnica Superior – [REDACTED] e nas faltas e impedimentos desta pela Coordenadora Técnica – [REDACTED] -----

-- **CONVIVIO MARIENSE 2019:** Presente pedido do Sr. Eddie Chaves, da organização do Tradicional Convívio Mariense de Massachussets, EUA, a solicitar apoio à deslocação de uma artesã mariense.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou por unanimidade, apoiar a participação da artesã mariense [REDACTED] no aludido convívio, suportando para o efeito, as despesas com a sua deslocação, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015,

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

de 16 de julho, considerando o interesse em promover e divulgar as artes e ofícios tradicionais de Santa Maria junto da comunidade da Diáspora.-----

### -- PEDIDO DE CORREÇÃO DE FATURAÇÃO DE ÁGUA – CONSUMO

**EXAGERADO:** Presente reclamação n.º 6/2018 de 3 de dezembro de 2018, de [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], a solicitar a correção da facturação de água desde Setembro de 2018, devido a rotura.-----

-- A seção de águas confirma a existência de consumo exagerado devido a rotura verificada na instalação predial da utente e informa do valor a corrigir, em anexo.----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando a informação prestada pelo serviço de Águas da DAF desta Autarquia, deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.-----

### -- ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO A

**VIAGEM DE ESTUDO:** Presente missiva enviada por correio electrónico datado de 12 de fevereiro de 2019 da Escola citada em título, aqui representada por Sandra Pereira, Vice-presidente do Conselho Executivo, a solicitar apoio financeiro à realização de viagem a Lisboa para 11 alunos e 3 professores, de 31 de março a 4 de abril, para participação em diversas actividades de índole cultural, no âmbito do projecto Bento de Góis.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir à Escola Básica e Secundária de Santa Maria o montante de 1.089,65 € (mil e oitenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos) ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para possibilitar a realização dessa viagem a Lisboa tendo em vista proporcionar a estudantes do Concelho a participação em actividades de elevado interesse educacional.-----

### -- APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITALIDADE DAS FAMÍLIAS –

**APROVAÇÃO DE APOIO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, a informação emitida pelo fiscal municipal deste Município, datada de 12 de fevereiro de 2019, a informar que os trabalhos pretendidos pela requerente [REDACTED], na sua habitação sita no lugar [REDACTED],

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

████████████████████, para a criação das condições de habitabilidade, estão orçados em 2.900 € € (dois mil e novecentos euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e reconhecendo a urgência da intervenção, em harmonia com o preconizado em regulamento municipal de apoio à melhoria das condições de habitabilidade das famílias, nomeadamente, o n.º 3 do seu artigo 5º e, ainda, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterado pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho, deliberou por unanimidade apoiar financeiramente a requerente no valor de 2.900 € € (dois mil e novecentos euros), para a criação das condições acima referidas.-----

### -- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO**

**CONCELHO - ANO DE 2019:** Presente para análise e eventual aprovação, proposta de atribuição de apoio financeiro aos clubes e associações desportivas abaixo identificados, com sede no concelho de Vila do Porto, para o ano de 2019, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos dos contratos-programa a celebrar com cada entidade, cuja minuta segue em anexo e se dá aqui por reproduzida:-----

- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no valor de 25.284 € (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro cêntimos);-----
- **CLUBE DESPORTIVO DE SANTO ESPIRITO**, no valor de 998 € (novecentos e noventa e oito euros);-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no valor de 7.960 € (sete mil novecentos e sessenta euros);-----
- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA “OS CAGARROS”**, no valor de 3.500 € (três mil e quinhentos euros);-----

Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

**CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES**, no valor de 53.663 € (cinquenta e três mil seiscentos e sessenta e três euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, o montante de 36.000 € (trinta e seis mil euros), será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no valor de 15.000 € (quinze mil euros).
- Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, esse montante será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

- **GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO**, no valor de 10.540 € (dez mil quinhentos e quarenta);-----

- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO**, no valor de 7.030 € (sete mil e trinta euros);-----

Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, o montante de 2.100 € (dois mil e cem euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no valor de 50.000 € (cinquenta mil euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, esse montante será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

- **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DA ILHA DE SANTA MARIA**, no valor de 10.377 € (dez mil trezentos e setenta e sete euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, o montante de 1.313.€ (mil trezentos e treze euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

- **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DA ILHA DE SANTA MARIA**, no valor de 5.708 € (cinco mil setecentos e oito euros).-----

- **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DA ILHA DE SANTA MARIA**, no valor de 3.270 € (três mil duzentos e setenta euros).-----

- **ASSOCIAÇÃO AZPEDAL**, no valor de 1.500 € (mil e quinhentos euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, esse montante será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a concessão de apoio financeiro aos clubes e associações acima referenciadas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- Mais deliberou por unanimidade, que o apoio financeiro ora deliberado seja concedido nos termos do contrato-programa a celebrar com cada uma das entidades, e bem assim, aprovar a respetiva minuta de contrato.-----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

-- **COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:** Presente para apreciação e eventual aprovação, listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, as quais se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, referente ao período de 10 a 31 de janeiro de 2019, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 621,10 € (seiscentos e vinte e um euro e dez cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- **ANULAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 87/89:** Presente um requerimento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria, contribuinte nº 512018090, com sede no lugar da Flor da Rosa Baixa, da freguesia e concelho de Vila do Porto e Maria Laçatele Dobreira Carvalho, contribuinte nº 168515083, residente na Rua Dr. Manuel M. V. Arruda, nº 113, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requerem a anulação do alvará de loteamento nº 87 emitido por esta Câmara Municipal em 15 de fevereiro de 1989, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria e de José de Chaves Carvalho, do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 2027 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 343/19870413, sito no lugar da Mãe de Deus, freguesia e concelho de Vila do Porto, atendendo que não foi efectuado o registo do loteamento, mantendo-se o prédio exactamente igual à data da inscrição na matriz e na Conservatória. -----

-- Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

-- “Compulsado o processo respeitante ao presente pedido verifica-se que, não só o prédio original se mantém igual ao momento anterior à operação de loteamento, não tendo sequer sido inscrito o edifício entretanto construído como em 2014 quando a outra comproprietária procedeu ao registo em seu nome, o mesmo manteve-se com a área e descrição predial inalterada. -----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

-- Conforme o parecer do Arq.Paulo Macedo emitido em 31.08.2005,..." trata-se de uma operação de loteamento sem obras de urbanização, com inexistência de rigor nas prescrições do alvará, situação normal à data, impondo-se que as edificações nos lotes 2 e 3 devam reger-se por:-----

-alinhamento frontal com a edificação do lote nº 1;-----

- cedência de faixa frontal e alinhamento do muro com o lote nº 1,-----

-afastamentos laterais mínimos de 3m;-----

-toda a legislação e regulamentação aplicável."-----

-- Ora, acontece que decorridos quase 15 anos desde o referido parecer e 32 anos sobre a data em que foi emitido o referido alvará, e não tendo havido áreas de cedência ao domínio público, parece-nos, salvo melhor opinião, e atento às deficiências elencadas, não nos afigura haver qualquer impedimento à anulação requerida".-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

### **-- RECEPÇÃO DEFINITIVA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO REFERENTE AO**

**LOTEAMENTO URBANO N.º 171/2011:** Presente um requerimento da firma João Batista dos Santos, Lda, no qual requer, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a receção definitiva das obras de urbanização e cancelamento da respetiva caução, referentes ao Alvará de Loteamento n.º 171/2011, de 06 de dezembro, sito no lugar denominado Outeiro, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto.-----

-- O Auto de Receção Definitiva é do seguinte teor:-----

-- "1. No dia vinte e um de janeiro de dois mil e dezanove, no local onde foram executadas as obras de urbanização de loteamento urbano com alvará n.º 171/2011, de 6 de dezembro, a fim de efetuar a receção definitiva e cancelamento da respetiva caução, sito no lugar denominado Outeiro, freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, requerida pela firma João Batista dos Santos, Lda, compareceram para efeitos do disposto no artigo 87º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 395º do Decreto-Lei nº 18/2008 de

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro:-----

- Em representação do Município de Vila do Porto:-----
  - João do Rosário Costa, Engenheiro Civil;-----
  - Paulo Jorge Raposo Macedo da Silva, Arquiteto;-----
  - Norberto de Sousa Tavares, Fiscal Municipal.-----

2. Depois de se proceder ao exame de todos os trabalhos que constituem as obras de urbanização, verificou-se que, os mesmos foram executados e estão de acordo com o projeto aprovado.-----

3. Através da comunicação de 28/12/2018 transmitida a coberto do fax de 28/12/2018, a Altice Portugal, SA informou que as infraestruturas telefónicas estão em condições de serem aceites. -----

4. Através do email, de 11/01/2019, da requerente, na qual há um anexo – auto de recção definitiva das infraestruturas elétricas, de 20/12/2018 – da EDA-SA.-----

5. Face ao exposto, as referidas obras de urbanização estão em condições de serem recebidas definitivamente.-----

6. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado este ato do qual foi lavrado o presente auto, em duplicado, que vai ser assinado pelos intervenientes”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento atendendo ao cumprimento das formalidades supra elencadas e parecer favorável emitido.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um ofício do Clube Ana de Santa Maria, com sede no Aeroporto de Santa Maria, da freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído para o Baile de Carnaval, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a realizar no dia 4 de março, das 23:00 às 07:00 horas do dia seguinte.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que, o requerimento encontra-se fundamentado e instruído como instituição de utilidade pública. Mais se informa que, conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do RGTTT, o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de: 66,00 € (sessenta e seis euros).-----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento. -----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um ofício da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação, no qual requer a isenção do pagamento das taxas, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas referentes à emissão da licença especial de ruído, para angariação de fundos na venda de bebidas e comidas, nos dias 24 do corrente mês e para o período compreendido entre 2 e 6 de março, entre as 09:00 horas e as 02:00 horas.-----

-- A seção de Taxas e Licenças informa, conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do RGTTT, o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 436,00 € (quatrocentos e trinta e seis euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um ofício da Santa Casa da Misericórdia, com sede na Rua Dr. João de Deus Vieira, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas referentes à entrada do processo de “Licenciamento para Obras de Ampliação de Garagem”, sita no lugar denominado Mãe de Deus, freguesia e concelho de Vila do Porto, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Tem parecer do Gabinete Jurídico do seguinte teor:-----

-- “O pedido ora formulado tem enquadramento legal na disposição contida no artigo 11.º do RGTTT pelo que poderá merecer deferimento a solicitada isenção do pagamento de taxas.-----

-- Quanto ao valor do Aviso (4,92 €), este não poderá nem deverá integrar a isenção porquanto não se trata de uma taxa municipal e sim de um custo que a Autarquia tem para disponibilizar o mesmo aos interessados podendo estes adquirir diretamente e fora do Município.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa, conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do RGTTT, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 55,00€ (cinquenta e cinco euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento somente no respeitante ao valor da taxa.-----

## Reunião Ordinária de 15.02.2019

-- **1.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração Orçamental no valor de 21.500 € (vinte um mil e quinhentos euros).-----

-- **1.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP'S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 1.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 21.500 € (vinte um mil e quinhentos euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 14/02/2019 que apresenta um total de disponibilidades de 481.372,33 €, sendo de Operações Orçamentais 439.538,06 € e de Operações não Orçamentais de 41.834,27 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 14/02/2019:** 1.480.050,76 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira , que a secretariei.-----

---

---

---